



ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2026 - Esclarecimentos

De Comercial AES <comercial@aguaesolo.com>

Data Sex, 28/08/2026 14:02

Para CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc Licitações AES <licitacoes@aguaesolo.com>; Jessica Rosa <jessica.rosa@aguaesolo.com>

 1 anexo (800 KB)

01_Questionamento.pdf;

Prezados, boa tarde!

A empresa Água e Solo Estudos e Projetos Ltda., interessada em participar do **ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de intervenções hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, abrangendo a Circunscrição Hidrográfica DO6.**, encaminha em anexo solicitação de esclarecimentos.

Atenciosamente,



Juliane Ferreira Pereira
Assistente Comercial
Sector de Licitações e Acervo Técnico

Rua Baronesa do Gravataí, 137, SL 406
Cidade Baixa - Porto Alegre/RS
51 3237-6335 | 51 3237-6339

www.aguaesolo.com

CONFIDENCIALIDADE | Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar, ainda que parcialmente, esta mensagem.

LGPD | O tratamento e armazenamento de dados pessoais, compartilhados neste e-mail, estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018. Esclarecimentos e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail dpo@aguaesolo.com.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIAS. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

À
AGEDOCE

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de intervenções hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no âmbito da Iniciativa RIO VIVO, em conformidade com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, abrangendo a Circunscrição Hidrográfica DO6

A empresa **Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.563.448/0001-49, com sede à Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406, na cidade de Porto Alegre/RS, interessada em participar da supramencionada concorrência, vem, por meio deste, apresentar um pedido de esclarecimento.

1 – O item 7.6 do edital traz as informações sobre a qualificação técnica da empresa para fins de habilitação:

7.6.1. A empresa deverá apresentar:

(...)

7.6.1.2. Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** ou Certidões devidamente autenticados, expedido por pessoa jurídica de direito público, ou privado com firma reconhecida, necessariamente **em nome da empresa licitante, comprovando**, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, **experiência no objeto do Ato Convocatório**, vedado o auto atestado.

Já o item 7.6.2 menciona a experiência da Equipe Permanente que deverá ser apresentada, conforme os itens 9.12 e 9.13 do Anexo I, conforme transcrito abaixo:

9.12 As atribuições e a qualificação mínima exigida para os profissionais da Equipe Permanente são apresentadas no Quadro 10.

Profissional	Atribuições	Qualificação Mínima ¹
Coordenador	O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à AGEDOCE pela CONTRATADA. Além disso, será o responsável técnico pelo serviço, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional.	Formação: graduação em engenharia agrônoma, ambiental, florestal, agrícola ou outras áreas afins, com tempo mínimo 05 (cinco) anos até a data de entrega dos documentos de seleção, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso. Experiência Profissional²: atividades de coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de intervenções de controle de sedimentos e de enxurradas e/ou recuperação de áreas degradadas, comprovada por meio de cópia

(...)

9.13 Para fins de comprovar a habilitação da empresa no processo licitatório, a empresa deverá apresentar os comprovantes de qualificação mínima dos seguintes profissionais:

- ☐ Coordenador;
- ☐ Mobilizador Social.

Tendo em vista que a experiência requerida para o coordenador, conforme destacado acima, pode ser em coordenação, gerenciamento, supervisão ou execução, entendemos que para a experiência da empresa – de modo a atender o item 7.6.1.2. – também pode ser apresentado atestado de gerenciamento ou supervisão ou execução de serviços de intervenções hidroambientais. Está correto o nosso entendimento?

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2026.

MATEUS MICHELINI
 BELTRAME: [REDACTED]
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
 MATEUS MICHELINI
 BELTRAME: [REDACTED]
 Dados: 2026.08.28 12:27:00
 -03'00'

Mateus Michelini Beltrame
 CPF [REDACTED]
 Diretor Executivo / Representante Legal
 Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.
 CNPJ 02.563.448/0001-49



RE: ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2026 - Esclarecimentos

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Data Seg, 31/08/2026 14:12

Para Comercial AES <comercial@aguaesolo.com>

Cc Licitações AES <licitacoes@aguaesolo.com>; Jessica Rosa <jessica.rosa@aguaesolo.com>

Prezado(a), boa tarde!

Agradecemos o envio da dúvida e esclarecemos o seguinte:

O entendimento **está incorreto**. Há distinção entre as exigências de qualificação para a pessoa jurídica e para a pessoa física (equipe):

- **Capacidade da Empresa (Item 7.6.1.2):** A regra exige a comprovação de experiência no objeto específico do Ato Convocatório. Conforme descrito no escopo do edital, o objeto é a "**execução de intervenções hidroambientais**". Serviços de supervisão e gerenciamento possuem naturezas técnicas distintas da execução física (obra/campo). Portanto, para habilitar a empresa, o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar expressamente a **execução** dos serviços, não sendo válidos atestados em que a empresa atuou apenas como gerenciadora ou supervisora de terceiros.
- **Capacidade do Profissional (Item 9.12):** A flexibilidade que permite comprovar experiência em "coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução" é restrita à qualificação mínima do profissional indicado como Coordenador. Essa abrangência se justifica porque o papel do Coordenador será justamente realizar o planejamento e a gestão técnica das atividades executadas pela empresa.

Para o pleno atendimento do item 7.6.1.2, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove, inequivocamente, a **execução** de intervenções no âmbito de controle de sedimentos, enxurradas ou recuperação de áreas degradadas.

Atenciosamente,

**CGLC**

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Setor de Compras e Licitações

 cglc@agedoce.org.br
 www.agedoce.org.br
 www.instagram.com/comitesdoriadoce/